



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 16 de maio de 2016

Ano VI - Edição nº 00544 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7CF4973B07A3B6D2D2F48E3F492F6DF

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 119, 02 DE MAIO DE 2016 - Art. 1º Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Auxiliar Administrativo, ocupado pela Srª. SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA, em razão de sua aposentadoria ocorrida em 27/12/2015, conforme Carta de Concessão, ficando a mesma exonerada do referido cargo.
PORTARIA Nº. 120, 09 DE MAIO DE 2016 - Art. 1º Concede Licença para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária efetiva, Srª. MARIA VANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
PORTARIA Nº. 121, DE 10 DE MAIO DE 2016 - Art. 1º Exonera a Srª. CLAUDILANE SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ensino e Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.
- DECRETO Nº 165 de 13 de maio de 2016 - Institui a Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeias os seus membros e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 119, 02 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA**, se aposentou em vinte e sete (27) de dezembro de dois mil e quinze (2015);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Auxiliar Administrativo, ocupado pela Sr^a. **SONIA MARIA FREITAS OLIVEIRA**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em **27/12/2015**, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **170.849.944-7**, ficando a mesma exonerada do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de maio de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito MunicipalMário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 120, 09 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus Artigos 99 a 101;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando **Licença para tratamento de saúde**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratamento de saúde**, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária efetiva, Sr^a. **MARIA VANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 09 de maio de 2016.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 121, DE 10 DE MAIO DE 2016.

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **CLAUDILANE SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ensino e Suporte Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de maio de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 165

de

13 de maio de 2016.

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeia os seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais, com a finalidade de proceder as avaliações de bens municipais:

- I - imóveis decretados de utilidade pública para fins de desapropriação;
- II - móveis e imóveis destinados à alienação, na forma da lei;
- III - imóveis destinados a aluguel por parte da Administração Pública Municipal;
- IV - destinados à venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obras públicas;
- V - imóveis passíveis de serem adquiridos pela Administração, por compra ou permuta;
- VI - imóveis particulares do Município para efeito de administração e arrecadação tributária;
- VII - para outras finalidades de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membro para constituírem a Comissão:

I – Presidente: Ericson Glei Muniz Rodrigues

II – Membro: Odair Pinho dos Santos

III – Membro: Rubenilson Dias dos Santos

Art. 3º. O exercício das atribuições pelos membros da Comissão não importará em remuneração adicional.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão, sempre que necessário, dedicarão tempo integral aos trabalhos que lhes forem submetidos.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. A Comissão ora constituída apresentará, no prazo que for assinalado no ato que requisitar a sua atuação, Termo de Avaliação dos bens municipais submetidos à sua avaliação, o qual constará, além do valor, o detalhamento das condições e características do bem avaliado.

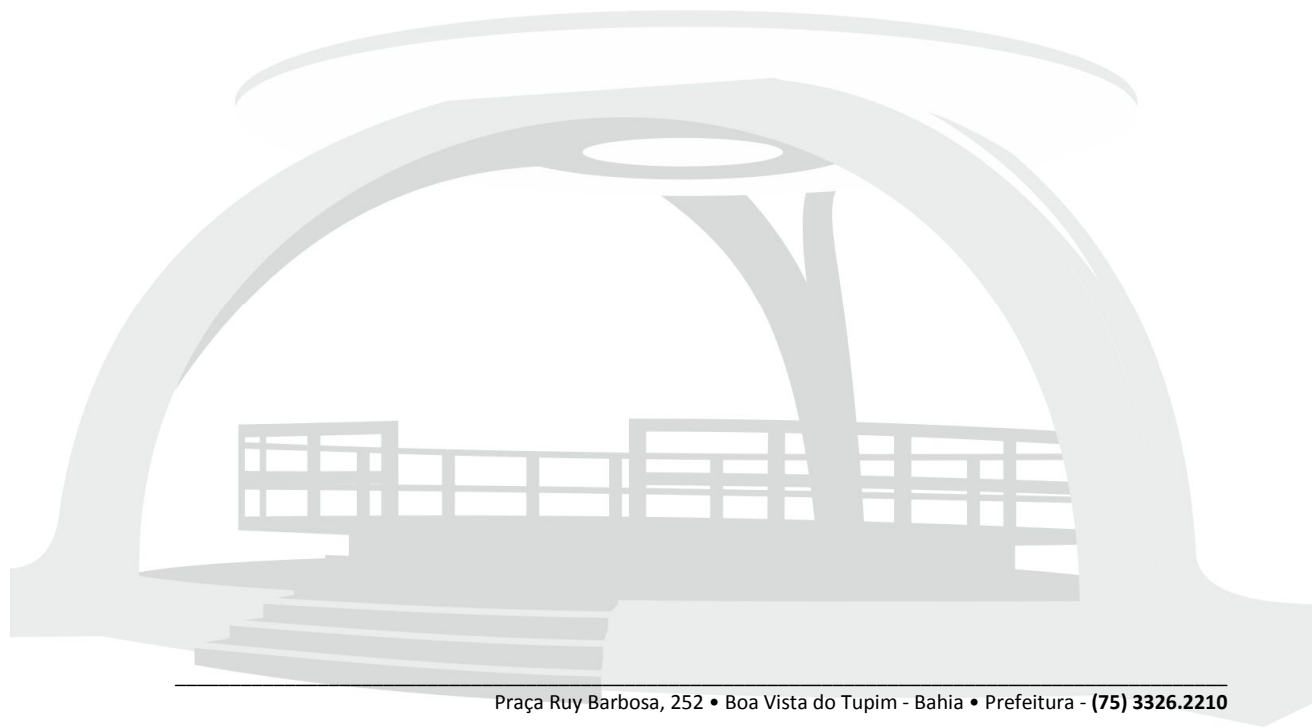
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 13 de maio de 2016.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210